



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 20/2017
 Processo Administrativo Nº 60.550.001439/2016-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA, S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Jorge Ricardo Áureo Ferreira, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2017, publicada no Diário Oficial nº 118 de 22/6/2017, neste processo administrativo, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAL COMUM para a Clínica de Nefrologia, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	Fornecedor: POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP ME, CNPJ: 03.098.826/0001-23, endereço: SAAN – Quadra 03, Lote 60 – Parte A – Brasília – DF – CEP: 70.632-310, contatos: (61) 3349-7006, representante: Vitor de Brito Chagas, CPF: 015.219.171-24.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unid	Quant	Valor Un	Prazo
2	Kit de cateter de duplo lúmen para hemodiálise Permcath Quinton, contendo 01 cateter de 36 cm de comprimento, confeccionado em silicone, radiopaco, com cuff de feltro subcutâneo, extensões retas em silicone, com pinça corta fluxo e com informações impressas como nome, comprimento e volumes de priming, 01 agulha introdutora de aço inox de 18 ga, 01 fio guia reto/J em aço inox de 0,038" X 70 cm, 01 seringa de 12 ml, 02 dilatadores de plástico inerte, 01 bisturi graduado nº11, 01 estilete tunelizador em aço inox, 01 introdutor oval PULLAPART com dilatador em plástico inerte, 02 tampas seladoras, 04 compressas de gaze 10X10 e 02 curativos compressivos. Acondicionado em bandeja, envolto por papel não tecido (TNT), coberto por embalagem plástica. Esterilizado por Óxido de Etileno. Registro Anvisa : 10349000261.	AUTO SUTURE BRASIL/COVIDIE N LLC	CATETER 8817748 001	KIT	20	774,00	-
3	Kit de cateter de duplo lúmen para hemodiálise Mahurkar Maxid, contendo 01 cateter de 14,5 Fr e 50 cm de comprimento, confeccionado em carbotane, radiopaco, com cuff de feltro subcutâneo, ponta escalonada, extensões retas em silicone, com pinça corta fluxo e com informações impressas como nome, comprimento e volumes de priming, 01 agulha introdutora de aço	AUTO SUTURE BRASIL/COVIDIE N LLC	CATETER 8888145 254	KIT	10	840,00	-

EM BRANCO

	inox de 18 ga, 01 fioçua reto/J em aço inox de 0,038" X 70 cm, 01 seringa de 12 ml, 02 dilatadores de plástico inerte, 01 bisturi graduado com lamina nº11, 01 estilete tunelizador em aço inox, 01 introdutor PULLAPART com dilatador em plástico inerte e válvula antirefluxo, 02 tampas seladoras, 04 compressas de gaze 10X10 e 02 curativos compressivos. Acondicionado. Registro Anvisa: 10349000374.						
19	Kit de cateter de duplo lúmen para hemodiálise Permcath Quinton, contendo 01 cateter de 36 cm de comprimento, confeccionado em silicone, radiopaco, com cuff de feltro subcutâneo, extensões retas em silicone, com pinça corta fluxo e com informações impressas como nome, comprimento e volumes de priming, 01 agulha introdutora de aço inox de 18 ga, 01 fioçua reto/J em aço inox de 0,038" X 70 cm, 01 seringa de 12 ml, 02 dilatadores de plástico inerte, 01 bisturi graduado nº11, 01 estilete tunelizador em aço inox, 01 introdutor oval PULLAPART com dilatador em plástico inerte, 02 tampas seladoras, 04 compressas de gaze 10X10 e 02 curativos compressivos. Acondicionado em bandeja, envolto por papel não tecido (TNT), coberto por embalagem plástica. Esterilizado por Óxido de Etileno. Registro Anvisa: 10349000261.	AUTO SUTURE BRASIL/COVIDIE N LLC	CATETER 8817748 001	KIT	13	774,00	-
20	Kit de cateter de duplo lúmen para hemodiálise Mahurkar Maxid, contendo 01 cateter de 14,5 Fr e 50 cm de comprimento, confeccionado em carbotane, radiopaco, com cuff de feltro subcutâneo, ponta escalonada, extensões retas em silicone, com pinça corta fluxo e com informações impressas como nome, comprimento e volumes de priming, 01 agulha introdutora de aço inox de 18 ga, 01 fioçua reto/J em aço inox de 0,038" X 70 cm, 01 seringa de 12 ml, 02 dilatadores de plástico inerte, 01 bisturi graduado com lamina nº11, 01 estilete tunelizador em aço inox, 01 introdutor PULLAPART com dilatador em plástico inerte e válvula antirefluxo, 02 tampas seladoras, 04 compressas de gaze 10X10 e 02 curativos compressivos. Acondicionado. Registro Anvisa: 10349000374.	AUTO SUTURE BRASIL/COVIDIE N LLC	CATETER 8888145 254	KIT	58	840,00	-

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
19	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO (150244)	KIT	13
20	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO (150244)	UN	58

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/6/2017 a 20/6/2018, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quintuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

EM BRANCO

Exemplo:

Órgão	Item	un	Especificação	Qtd.	Qtd total que poderá ser adquirido decorrente de adesões:
HFA	2	Un	Kit de cateter de duplo lúmen para hemodiálise Permcath Quinton, contendo 01 cateter de 36 cm de comprimento, confeccionado em silicone, radiopaco, com cuff de feltro subcutâneo, extensões retas em silicone, com pinça corta fluxo e com informações impressas como nome, comprimento e volumes de priming, 01 agulha introdutora de aço inox de 18 ga, 01 fio guia reto/J em aço inox de 0,038" X 70 cm, 01 seringa de 12 ml, 02 dilatadores de plástico inerte, 01 bisturi graduado nº11, 01 estilete tunelizador em aço inox, 01 introdutor oval PULLAPART com dilatador em plástico inerte, 02 tampas seladoras, 04 compressas de gaze 10X10 e 02 curativos compressivos. Acondicionado em bandeja, envolto por papel não tecido (TNT), coberto por embalagem plástica. Esterilizado por Óxido de Etileno. Registro Anvisa : 10349000261.	20	100
	3	Un	Kit de cateter de duplo lúmen para hemodiálise Mahurkar Maxid, contendo 01 cateter de 14,5 Fr e 50 cm de comprimento, confeccionado em carbotane, radiopaco, com cuff de feltro subcutâneo, ponta escalonada, extensões retas em silicone, com pinça corta fluxo e com informações impressas como nome, comprimento e volumes de priming, 01 agulha introdutora de aço inox de 18 ga, 01 fio guia reto/J em aço inox de 0,038" X 70 cm, 01 seringa de 12 ml, 02 dilatadores de plástico inerte, 01 bisturi graduado com lamina nº11, 01 estilete tunelizador em aço inox, 01 introdutor PULLAPART com dilatador em plástico inerte e válvula antirefluxo, 02 tampas seladoras, 04 compressas de gaze 10X10 e 02 curativos compressivos. Acondicionado. Registro Anvisa: 10349000374.	10	50
	19	Un	Kit de cateter de duplo lúmen para hemodiálise Permcath Quinton, contendo 01 cateter de 36 cm de comprimento, confeccionado em silicone, radiopaco, com cuff de feltro subcutâneo, extensões retas em silicone, com pinça corta fluxo e com informações impressas como nome, comprimento e volumes de priming, 01 agulha introdutora de aço inox de 18 ga, 01 fio guia reto/J em aço inox de 0,038" X 70 cm, 01 seringa de 12 ml, 02 dilatadores de plástico inerte, 01 bisturi graduado nº11, 01 estilete tunelizador em aço inox, 01 introdutor oval PULLAPART com dilatador em plástico inerte, 02 tampas seladoras, 04 compressas de gaze 10X10 e 02 curativos compressivos. Acondicionado em bandeja, envolto por papel não tecido (TNT), coberto por embalagem plástica. Esterilizado por Óxido de Etileno. Registro Anvisa: 10349000261.	13	65
	20	Un	Kit de cateter de duplo lúmen para hemodiálise Mahurkar Maxid, contendo 01 cateter de 14,5 Fr e 50 cm de comprimento, confeccionado em carbotane, radiopaco, com cuff de feltro subcutâneo, ponta escalonada, extensões retas em silicone, com pinça corta fluxo e com informações impressas como nome, comprimento e volumes de priming, 01 agulha introdutora de aço inox de 18 ga, 01 fio guia reto/J em aço inox de 0,038" X 70 cm, 01 seringa de 12 ml, 02 dilatadores de plástico inerte, 01 bisturi graduado com lamina nº11, 01 estilete tunelizador em aço inox, 01 introdutor PULLAPART com dilatador em plástico inerte e válvula antirefluxo, 02 tampas seladoras, 04 compressas de gaze 10X10 e 02 curativos compressivos. Acondicionado. Registro Anvisa: 10349000374.	58	290

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

EM BRANCO

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar



EM BRANCO


os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília – DF, 21 de junho de 2017.

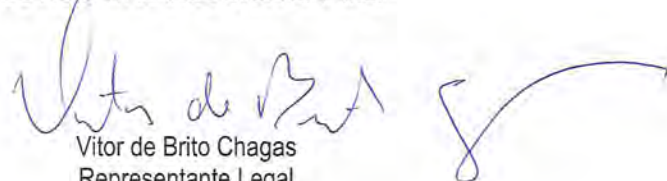
Assinaturas

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



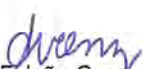
Jorge Ricardo Aureo Ferreira
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP ME:

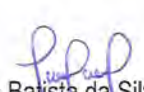


Vitor de Brito Chagas
Representante Legal

Testemunhas:



Alina Falcão Garay Menezes
Pregoeira Designada HFA



João Batista da Silva
Equipe de Apoio Designada HFA

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 VITOR DE BRITO CHAGAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 2496325 SSP DF

CPF
 015.219.171-24

DATA NASCIMENTO
 25/08/1988

RELACÃO
 BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS
 SANDRA MARIA FERREIRA DE BRITO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 03942087272

VALIDADE
 20/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
 30/09/2006

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1329038233

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1329038233

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
 27/07/2016

Jayme de Souza
 Diretor Geral
 01600246908
 DF746207875

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
 Brasília-DF, 14 de Março de 2017
 HELIO MENDONÇA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 106-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 Selo: TJDFT20170090286882WFZJ

AAA248122



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

ppp

EM BRANCO

EM BRANCO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP

Andrea de Almeida Chagas, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília-DF, nascida em 14.02.1970, filha de Bolívar Manuel das Chagas e Célia Regina de Almeida, portadora da CI/RG n.º 1.107.703 SSP-DF, expedida em 21.11.1995 e do CPF n.º 512.944.431-00, domiciliada no SQN 208, Bloco H, Apto 405, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70853-080; Célia Regina de Almeida, brasileira, divorciada, advogada, natural do Rio de Janeiro, nascida em 22.05.1944, filha de Antônio de Almeida e Yone Abreu de Almeida, portadora da CNH 006933712691, expedida pelo DETRAN-DF em 17.05.2004 e do CPF n.º 059.438.091-04, domiciliada na SQS 303, Bloco F, Apto 209, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70735-060, únicas sócias da sociedade empresária denominada POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP, estabelecida no SAAN Quadra 03, N.º 60, Parte A, Brasília-DF, CEP 70632-310, inscrita na CNPJ sob o n.º 03.098.826/0001-23, com seu contrato social arquivado na JCDF sob o n.º 53200960885, por despacho de 20.04.1999, resolvem de comum acordo, alterá-lo e consolidá-lo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Alterar o objeto social da sociedade para, comércio, distribuição, importação e locação de produtos e equipamentos hospitalares e serviço de manutenção preventiva e corretiva; calibrações, validações e certificações hospitalares.

SEGUNDA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas entre as sócias na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
CÉLIA REGINA DE ALMEIDA	29.700	29.700,00
ANDREA DE ALMEIDA CHAGAS	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhuma das sócias poderá ceder ou transferir as suas quotas de capital a terceiros, sem a prévia anuência da outra sócia, cabendo-lhe o direito de preferência, em igualdade de condições e preço, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação da intenção, não se manifestar pelo interesse em adquiri-las.

TERCEIRA A administração e o uso da denominação social será exercida pela sócia Célia Regina de Almeida que assinará e a representará, em conjunto ou isoladamente, em todos os atos, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedada, no entanto, praticá-las em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como, avais, endossos, fianças, cartas de crédito ou semelhantes no interesse de quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia-administradora fará jus a uma retiradas a título de *pro-labore*, fixada consensualmente entre as sócias.



EM BRANCO



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 16 de Maio de 2017

HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO

121-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT20170090548197L8GC

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



AAA457874

QUARTA: As deliberações societárias, tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada uma, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pela sócia-administradora, por meio de comunicado individual ou por contato telefônico, onde constará a dia, horário, local, *quorum* de instalação e assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

QUINTA: Em caso de falecimento de sócia a sociedade não se dissolverá, continuando com a sócia remanescente e os herdeiros da sócia falecida, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou da sócia remanescente a que os mesmos ingressem na sociedade, em substituição a sócia falecida, serão apurados, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, os haveres do *de cujus*, e pagos a quem de direito em 10 (dez) parcelas mensais, consecutivas e corrigidas monetariamente por índice oficial em vigor, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias à data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um das sócias, será o mesmo previsto nesta cláusula.

SEXTA: A critério da sócia remanescente, a sócia que vier a ser considerada incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistida ou representada, conforme o caso.

SÉTIMA: A sócia que abandonar, estiver pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inequívoca gravidade, o remisso nos termos da lei, o declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, mediante simples alteração contratual, firmada pela maioria dos sócios representativa de mais da metade do capital social, sem prejuízo dos efeitos consagrados nos arts. 1.031 e 1.032 da lei 10.406/02.

PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão aludida nesta cláusula será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

NONA: Em reunião, a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, a sócia-administradora prestarão a outra sócia, contas justificadas da administração, lhes apresentando o balanço patrimonial, o inventário e o de resultado econômico, cabendo-lhe, por maioria de votos presentes, deliberarem sobre sua aprovação, bem como da destinação dos lucros ou prejuízos havidos, na proporção ou não da participação de cada uma no capital social.



EM BRANCO

 **4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 16 de Maio de 2017
HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
121-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170090548201PZNO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

 AAA4457878



t, por estarem de comum acordo, assinam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2017.

Célia Regina de Almeida
CÉLIA REGINA DE ALMEIDA

Andrea de Almeida Chagas
ANDREA DE ALMEIDA CHAGAS

Jhonathan
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Jhonathan
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3039-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0148137]-CELIA REGINA DE ALMEIDA
[0238526]-ANDREA DE ALMEIDA CHAGAS

Selo TJDFT20170000346000KRCN e TJDFT20170000347000QGZ
BCB, 29/03/2017 - 10:47:09 - Consultar selo www.tjdft.jus.br
JFMG-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA
Escritório Autorizado

AAA289743

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O INSTRUMENTO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/04/2017 SOB N. 20170263584
Protocolo: 17/026358-4, DE 04/04/2017

Empresa: 53 2 0096088-5
POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA
EPP

Erika P. dos S. Pavelkouski
ERIKA P. DOS S. PAVELKOUSKI
SECRETARIA-GERAL

PP
4º Ofício de Notas do DF
DOCUMENTO
AUTENTICADO

EM BRANCO



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feltosa dos Santos
Brasília-DF, 16 de Maio de 2017
HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
121-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170090548202DVJA



AAA457879

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF
Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227
CNPJ/MF 06.162.854/0001-50
E-mail: 4oficiodenotas@gmail.com

PRÊMIO
DE QUALIDADE
TOTAL
ANOREG
CATEGORIA OURO



Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Prot.: 01270397
Livro: 4206
Folha: 094

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ POINTER
SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP NA FORMA
ABAIXO:

Eliete Pereira de Azevedo
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL DO TJDFT são certificados pelo judiciário e acompanhados por você. Consulte o Selo Digital impresso através do site: www.tjdft.jus.br

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, em dezembro do ano de dois mil e treze (02/12/2013), em Escrivente, compareceu como **OUTORGANTE: POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP, estabelecida no SAAN Quadra 03, n.º 60 - Parte A, Asa Norte, Brasília-Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.098.826/0001-23, neste ato representada pelo seu sócio: CELIA REGINA DE ALMEIDA, brasileira, declara ser divorciada, advogada, portadora da CI RG n.º 110.579 SSP-DF e do CPF n.º 059.438.091-04, residente e domiciliada na SQN 303, Bloco F, Apartamento 209, Asa Norte, nesta Capital, conforme a Alteração Contratual e Consolidação, registrada na JCDF sob o n.º 20130614246 em Data de 09/07/2013, com cópias devidamente arquivadas nestas Notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrivente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus bastante **PROCURADORES: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, brasileiro, casado, geólogo, portador da CNH n.º 03504566852-DETRAN-DF, onde consta RG n.º 855.274 SSP/DF e o CPF n.º 398.867.191-68, residente e domiciliado na SHLN QL 09, Conjunto 03, Casa 13, Lago Norte, nesta Capital, e/ou BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI RG n.º 063.792 SSP/DF e do CPF n.º 010.159.581-68, residente e domiciliado na SQN 116, Bloco J, Apartamento 301, Asa Norte, nesta Capital, e/ou VITOR DE BRITO CHAGAS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CNH n.º 03942087272-DETRAN-DF onde consta RG n.º 2496325 SSP/DF e o CPF n.º 015.219.171-24, residente e domiciliado na SQN 116, Bloco J, Apartamento 301, Asa Norte, nesta Capital, a quem confere amplos e especiais poderes para representar ativa e passivamente a firma outorgante, podendo representá-la perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, seus Departamentos e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou privado, JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL e de outros estados, Sociedades de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Receita Federal do Brasil, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, Comércio e Indústria, nos Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive o BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações; abrir, movimentar e ou liquidar contas correntes, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer e ou contestar saldos, comprar e vender mercadorias exclusivamente do ramo da firma outorgante, assinar documentos fiscais e faturas, assinar bordereaux, admitir e/ou demitir empregados, assinar e ou dar baixa em carteiras de trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alteração de anotações em carteiras de trabalho, nomear prepostos junto a****



016-d603-083c-5d25
9c35-9dfe-2e52-4ba9
www.4oficiodenotas.com.br



RP

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Autentica esta cópia, conforme Art. 7.º V
da Lei 8935/94.

BRASÍLIA/DF, 25 de Junho de 2014

009-PAUL ROBERT LOPES DOS SANTOS
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Id: TJDFT2014009085498KME0
Disponível no site www.tdfp.jus.br

MERCINDO ALVES GLÓRIA JUNIOR

*Alisson Jacinto de Mota
4º Ofício de Notas do DF
Escrivente Autorizado*

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1ª Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227

CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: 4oficiodenotas@gmail.com



Evaldo Feitosa dos Santos Tabelião

Prot.: 01270397
Livro: 4206
Folha: 095

SELO DIGITAL do TJDFT são certificados pelo judiciário e acompanhados por você. Consulte o Selo Digital impresso através do site: www.tjdft.jus.br

DELEGACIA DO TRABALHO E OU JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços, ajustar cláusulas e condições, participar de concorrências públicas e ou particulares, licitações, tomadas de preços, cartas-convite, pregões, retirar editais, participar de aberturas de licitações, acordar, discordar, dar lances, interpor recursos, prestar declarações e informações, solicitar e/ou cadastrar senhas, constituir Advogados com poderes da cláusula Ad-Judicia, e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato. **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECEER. ESTA PROCURAÇÃO NÃO DÁ PODERES PARA VENDER E CEDER BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VEÍCULOS EM NOME DA EMPRESA OUTORGANTE.** CERTIFICO que a qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme; outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. A autenticidade deste ato poderá ser consultada através do site: www.cartorios.com.br, inserindo os dados de identificação conforme nota no rodapé. Procução R\$ 28,00, Certidão R\$ 5,56, Emol. R\$ 33,56, recolhidos pela guia nº 286757. Eu, ELAINE CRISTINA COSTA, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, ANTONIA MENDONÇA FEITOSA, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. (a.a.) CELIA REGINA DE ALMEIDA - ANTONIA MENDONÇA FEITOSA. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, Evaldo Feitosa dos Santos, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDFT20130091716612GNZJ para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

Em testemunho (EL) da verdade.

Eliete Pereira de Azevedo
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizada



e016-d603-083c-5d25
9c35-9bfe-2a52-4ba9
www.cartorios.com.br



PP

EM BRANCO

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
Autentico esta cópia, conforme Art. 7, V
da Lei 8935/94.
BRASÍLIA/DF, 25 de Junho de 2014
009-PAUL ROBERT LOPES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20140090854995K1XW
Disponível no site www.tjdft.jus.br
GUMERCINDO ALVES GLÓRIA JUNIOR

Alisson José de Moura
4º Ofício de Notas do DF
Escritório Automaço